

## Sónia DFA. Melo

**De:** SAebs Nordeste <SAebs.Nordeste@azores.gov.pt>  
**Enviado:** 12 de novembro de 2020 14:59  
**Para:** Sónia DFA. Melo  
**Assunto:** FW: AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO SEM HABILITAÇÃO LEGAL NO GRUPO DE RECRUTAMETNO 500 - MATEMÁTICA

**De:** Fátima MLB. Silveira <Fatima.ML.Silveira@azores.gov.pt>  
**Enviada:** 12 de novembro de 2020 14:50  
**Para:** CEebs Nordeste <CEebs.Nordeste@azores.gov.pt>  
**Cc:** SAebs Nordeste <SAebs.Nordeste@azores.gov.pt>  
**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO SEM HABILITAÇÃO LEGAL NO GRUPO DE RECRUTAMETNO 500 - MATEMÁTICA



Correio Eletrónico

ProSucesso

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho Executivo da Escola  
Básica e Secundária do Nordeste  
Rua do Rosário  
9630-179 Nordeste

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência
		Nº. MAIL-S-DRE/2020/7671 Proc. DGPD/00.3.1.6.9

**Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO SEM HABILITAÇÃO LEGAL NO GRUPO DE RECRUTAMETNO 500 - MATEMÁTICA**

No seguimento do solicitado sobre o assunto em título, comunica-se a V. Ex.<sup>a</sup> que, por despacho do Senhor Diretor Regional, de **11/11/2020**, ao abrigo do n.º 3 do art.º 51.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação atual conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, foi autorizada a contratação do candidato **António Manuel Medeiros Alves**, para preenchimento de um horário incompleto de 15 h/s letivas, do grupo de recrutamento de Matemática - código 500, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, até ao final do ano escolar, pelo motivo de denúncia do contrato de trabalho pela docente primeiramente colocada e, entretanto, já não preenchido no âmbito da oferta de emprego centralizada da DRE por inexistência de candidatos..

Considerando que foram esgotados todos os mecanismos para suprimento da necessidade, e que o candidato proposto foi o único a se candidatar a esta oferta possuindo frequência da licenciatura em gestão.

Comunica-se, também, que essa unidade orgânica deve, no prazo de 2 dias, transmitir a data de início de funções do docente, assim como a sua data de nascimento, n.ºs de identificação civil e fiscal e habilitações académicas, com designação completa do curso e respetiva data de conclusão (para cursos superiores), para efeitos de registo na base de dados de pessoal docente desta Direção Regional.

Com os melhores cumprimentos,

**A Diretora de Serviços de Recursos Humanos,**

**Lúcia Maria Espínola Moniz**

/FS



**GOVERNO  
DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Educação e Cultura

**Direção Regional da Educação**

Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos

Apartado 46

9700-167 Angra do Heroísmo

Telefone: 295 401 100 E-mail: [dre.info@azores.gov.pt](mailto:dre.info@azores.gov.pt)